

Normas Específicas aplicáveis às Bolsas de Doutoramento em Educação Física e Desporto 2026/2029

1. Número e tipo de bolsas

- 1.1 O número de bolsas a atribuir será no máximo o equivalente a 8 bolsas a 100%, conforme previsto no anexo do Regulamento de Bolsas de Doutoramento da Universidade Lusófona – Triénio 2026-2029, homologado pelo Despacho Conjunto n.º 95/2025.
- 1.2 As bolsas a atribuir serão distribuídas do seguinte modo:
 - **1 bolsa Teotónio Lima**, para candidatos, portugueses ou estrangeiros, no âmbito da Didática do Desporto, **no valor de 100%** do custo total das propinas do curso.
 - **3 bolsas**, para estudantes Internacionais, **no valor de 66%** do custo total das propinas do curso.
 - **6 bolsas** para estudantes, portugueses ou estrangeiros, **no valor de 50%** do custo total das propinas do curso.

2. Condições de candidatura

- I. Podem candidatar-se às Bolsas de Doutoramento os que tenham as condições necessárias para aceder ao grau de doutor, em conformidade com o disposto no artigo 30º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, constituindo-se obrigatoriedade a candidatura ao 1º ano do doutoramento.
- II. Não se podem candidatar os beneficiários de bolsas de estudo ou de programas de desconto anteriormente concedidos pela Universidade Lusófona, bem como os beneficiários de bolsas ou apoios por parte de outra instituição.

3. Formalização da candidatura

Para efeitos de candidatura a Bolsa, e até à data limite de **2 de outubro de 2026**, os candidatos devem enviar a candidatura, dirigida ao Diretor da Faculdade de Educação Física e Desporto, para o email efd.dout.crm@ulusofona.pt, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Candidatura a Bolsa;
- II. Carta de Motivação;
- III. *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- IV. Carta de Recomendação (opcional);
- V. Certificado de habilitações académicas/ Diploma (Mestrado; Licenciatura; Outros).

4. Critérios de Seleção

4.1 Bolsa Teotónio Lima

- Qualidade do *Curriculum Vitae*, na área da Didática do Desporto (Treino Desportivo);

- Caso necessário, desempenho em entrevista para avaliação da motivação e perfil do candidato.

4.2 Bolsas Estudantes Internacionais

- Qualidade do Curriculum Vitae, na área da Didática da Educação Física e Desporto ou na área da Atividade Física e Saúde;
- Caso necessário, desempenho em entrevista para avaliação da motivação e perfil do candidato.

4.3 Bolsas de Mérito

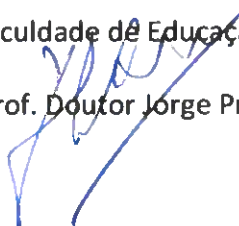
- Qualidade do Curriculum Vitae, na área da Didática da Educação Física e Desporto ou na área da Atividade Física e Saúde;
- Caso necessário, desempenho em entrevista para avaliação da motivação e perfil do candidato;
- Constituem critérios de preferência ser docente do Grupo Lusófona ou ex-estudante da Universidade Lusófona;

5. A seleção dos candidatos é efetuada por um júri, presidido pelo Diretor do Curso e por mais 2 docentes do curso.
6. No caso de preenchimento das vagas num tipo de Bolsa, a candidatura poderá ser avaliada, se reunir as condições para tal, para a atribuição de outro tipo de bolsa.
7. No caso de não serem atribuídas a totalidade das bolsas previstas no ponto 1.2 do presente documento, poderão as mesmas ser redistribuídas, sendo atribuído o benefício máximo de 50% do custo total das propinas do curso e nunca ultrapassando o equivalente a 8 bolsas a 100%.
8. O resultado da candidatura à Bolsa de Doutoramento é enviado via email ao candidato.
9. Da decisão do Júri não há lugar a recurso.
10. A manutenção da bolsa atribuída pressupõe a assiduidade nas aulas da parte letiva do Doutoramento, bem como o cumprimento do disposto no artigo 6º, do Regulamento do Programa de Bolsas de Doutoramento em vigor na Universidade.

Lisboa, 13 de maio de 2026.

O Diretor da Faculdade de Educação Física e Desporto

Prof. Doutor Jorge Proença





UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

**HOMOLOGADO PELO REITOR
VALIDADO PELO ADMINISTRADOR**

O Reitor

O Administrador

Prof. Doutor José Bragança de Miranda

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio